



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 104/2012

Homologa o convênio celebrado com a Fapeti (Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté) e a Rede Paulista de Inovação.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-546/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com a Fapeti (Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté) e a Rede Paulista de Inovação, para criação de programa de cooperação e intercâmbio técnico, científico e educacional, de pesquisa e desenvolvimento.

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre as partes, formalizado mediante Termo Aditivo, ou ainda, rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de uma parte às demais, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA